

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

ABDIAS NASCIMENTO: COMBATE AO RACISMO E LUTA POR DIREITOS NO CONGRESSO NACIONAL (1983-1987)

Daniel Alves Azevedo
PPG-HISTÓRIA-Unesp
Bolsista CNPq
daniel_alves_azevedo@yahoo.com.br

Introdução

O texto que apresento a seguir é a síntese da proposta de pesquisa de doutorado que estou desenvolvendo junto ao Programa de Pós-graduação em História da Unesp. Meu trabalho consiste em analisar a atuação política e intelectual de Abdias Nascimento (1914-2011), principalmente, a partir do seu retorno do exílio em 1981. Neste momento, tenho me dedicado à compreensão da sua atividade parlamentar entre os anos de 1983-1987.

De momento, o problema central que apresento, consiste na hipótese de que ele foi o precursor na reivindicação de direitos para a população negra, no campo institucional. Fato identificado na maneira como levou as pautas de interesse dos Movimentos Negros – historicamente centradas na militância –, para o centro do poder legislativo. Nossa intenção consiste, em identificar de que modo Abdias assumiu uma posição estratégica na representação das lutas contra o racismo no Brasil, mobilizando o seu engajamento, reconhecido internacionalmente, na elaboração de leis.

Quando nos debruçamos ao estudo das questões raciais no contexto brasileiro, vemos que muitos nomes fizeram parte das lutas por igualdade civil para população negra. Nesse longo processo de mobilização, o nome de Nascimento, ocupou, de fato, um lugar de muito destaque no protagonismo e visibilidade dessas demandas.

Em sua biografia analisada por meio de alguns trabalhos de referência, tais como os Elisa Larkin Nascimento (2014), Sandra Almada (2009), Túlio Custódio (2011), entre outros, identificamos um extenso histórico de militância ao longo de quase todo o século XX. Em um breve retrospecto, podemos elencar, a seguir, alguns momentos de destaque em sua atuação política. Nascido em Franca em 1914, no interior de São Paulo, nos anos 1930 integrou a Frente Negra Brasileira (FNB); fundou o Teatro

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Experimental do Negro (TEN) na década seguinte; em 1945 e 1946, trabalhou na organização da Convenção Nacional do Negro para a reivindicação de políticas públicas para a Constituição de 1946; nos anos 1950, organizou o 1º Congresso do Negro Brasileiro; em 1968 se exilou nos EUA, atuando em vários países para a denúncia do racismo brasileiro; em seu retorno em 1981, participou ativamente da fundação do PDT e da organização do seu Movimento Negro; a partir de 1983, ingressou na carreira política, como Deputado Federal, assumindo, posteriormente, outros espaços institucionais como Secretário de Defesa e Promoção das Populações Afro-Brasileiras entre 1991 e 1994, senador entre 1997 e 1999 e Secretário Estadual de Cidadania e Direitos Humanos do Rio de Janeiro entre 1999-2000 (NASCIMENTO, 2014, p. 11).

Podemos afirmar que o seu engajamento compôs também o longo histórico de lutas plurais por plenos direitos no Brasil. Como apontou José Murilo de Carvalho em *Cidadania no Brasil, o longo caminho*, as demandas políticas para o exercício da cidadania para a população negra fizeram parte das pautas abolicionistas no século XIX, e esse foi um dos primeiros movimentos a aludir a uma causa nacional e cívica (CARVALHO, 2001, p. 71). Contudo, ainda conforme o historiador, vemos que o que se analisou naquele momento não se sustentou posteriormente e que o sentimento de pertencimento nacional não definiu o processo de igualdade civil para a comunidade negra, principalmente após a Abolição.

Muitas das conquistas e avanços sociais se deram pela organização e atividade de militantes, artistas e intelectuais que mobilizaram estratégias de ação para o problema do racismo no Brasil. Suas trajetórias contribuíram para a consolidação de um movimento social que se destinou às reivindicações de plenos direitos e cidadania para a população negra, além da formatação de políticas públicas exigidas ao Estado nacional. Desta forma, o Movimento Negro deve ser compreendido também de maneira plural, da forma como definiu a pesquisadora Nilma Lino Gomes (2017), ou seja:

Entende-se como movimento negro as mais diversas formas de organização e articulação das negras e dos negros politicamente posicionados na luta contra o racismo e que visam à superação desse perverso fenômeno na sociedade. Participam dessa definição os grupos políticos, acadêmicos, culturais, religiosos e artísticos com o objetivo explícito de superação do racismo e da discriminação racial, de valorização e afirmação, da história e da cultura negras no Brasil, de rompimento das barreiras racistas impostas aos negros e

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

às negras na ocupação dos diferentes espaços e lugares na sociedade. (GOMES, 2017, p. 23).

Para o historiador Amílcar Pereira (2007; 2010), a partir dos anos 1970 ocorreu uma inflexão na organização desses grupos, formando o que definiu como movimento negro contemporâneo. Sua argumentação é de que a partir desse momento, se definiu uma nova orientação política contra o Estado nacional, por meio da denúncia das teses de Democracia Racial no Brasil. Nascimento, ainda em seu exílio, contribuiu definitivamente para essa crítica em *O Genocídio do Negro Brasileiro*, tese em que defendeu que não existia qualquer possibilidade da existência de uma Democracia Racial e que, na verdade, a manutenção do racismo – mascarado estruturalmente nas relações sociais – promovia uma violenta política de genocídio institucionalizado (NASCIMENTO, 2016).

Para Pereira, foi a partir desse momento que a articulação do movimento social buscou efetivar políticas públicas para a inserção social da população negra.

A partir da década de 1980, pode-se notar, em alguns setores do movimento, a articulação de novas estratégias visando à construção de espaços de interlocução com poderes públicos, mais precisamente no âmbito do Executivo e do Legislativo, nos níveis municipal, estadual e federal. (PEREIRA, 2007, p. 94).

Com isso, podemos analisar mais detidamente a organização desses movimentos na década de 1980, bem como, seu agentes políticos na luta por direitos civis. Seja pelo processo de abertura política das “Diretas Já!” ou pelos debates na elaboração da Constituição promulgada em 1988, vemos o estímulo de setores do Movimento Negro a intervir junto às instituições do Estado (PEREIRA, p. 2007). Foi exatamente nesse contexto que as eleições de 1982 foram decisivas para que Abdias Nascimento adentrasse ao parlamento a partir de 1983.

A construção da identidade política de Nascimento através do *Atlântico negro*

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Antes de nos determos na avaliação de sua atividade parlamentar, é preciso considerar alguns aspectos do seu exílio político que se estendeu de 1968 a 1981. Essa experiência, de fato, colaborou para a elaboração de uma nova imagem política, autoconstruída por Nascimento, na condição de uma liderança internacional (CUSTÓDIO, 2011). Esta é a tese do sociólogo Túlio Custódio (2011) que utilizamos para compreender esse momento. Para ele, ocorreu uma mudança profunda na trajetória de Abdias Nascimento, a partir de sua experiência fora do país, distinta, por exemplo, da sua militância no Teatro Experimental do Negro nas décadas de 1940 e 1950.

A interação que ocorre na ideologia de Nascimento entre seu pensamento, suas pautas políticas, e a percepção de si, ou do que deseja projetar para seus interlocutores, aparece para nós como a construção tributária dessa experiência no contexto internacional. (CUSTÓDIO, 2011, p. 14-15).

O entendimento de que sua ideologia se alterou com o exílio, nos propõe alguns questionamentos sobre a construção também de sua identidade política. Vemos conforme Custódio (2011) que Nascimento fazia questão de demarcar que sempre foi um exilado no território brasileiro.

Ser um “exilado” em seu próprio território é, portanto, fruto de um discurso do autor que deseja mostrar para o seu público que sua luta era maior do que a que corria no Brasil: ela fazia parte de um contexto amplo e transnacional que tinha o Brasil como um dos focos, dado que o mesmo país estaria inserido por conta de seu legado cultural na diáspora. (CUSTÓDIO, 2011, p. 15).

Esse entendimento, para nós, é fundamental para o comparativo que buscamos estabelecer, quando contrastamos aspectos do seu exílio com sua atuação no Parlamento brasileiro. Tendo em vista que sua atuação internacional se forjou em um debate transnacional com intelectuais e ativistas de vários países. Tendemos a concordar com a tese levantada por Custódio (2011) sobre a construção de autoimagens de sua sua militância, pois isso se confirma também, posteriormente, em sua atuação no Congresso Nacional com a divulgação de seus discursos em publicações, tais como, as coletâneas *Combate ao Racismo* e *Thot*, ambas dedicadas a promover e divulgar suas ações políticas institucionais.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Desta maneira, é necessário ponderar brevemente sobre como se constituem a formação de identidades políticas e as manifestações culturais de resistência da população negra em uma perspectiva transnacional. No desenvolvimento da pesquisa, tenho dado enfoque específico nas trajetórias de militantes políticos, artistas e intelectuais, pois esses apresentam com frequência os projetos de emancipação coletivos dos povos vitimados pela colonização, além de denunciar toda a violência que decorreu desse processo.

Autores como Paul Gilroy (2012), Stuart Hall (2013) e Sérgio Costa (2006), têm me ajudado a dimensionar e compreender melhor os modos de análise do meu objeto de estudo. Por meio deles, podemos observar que muitas dessas manifestações, circunscritas as agências de negras e negros em diáspora se constroem por meio de uma organização social que extrapola dos limites nacionais.

Identificamos esse processo na construção de horizontes políticos em vários movimentos durante o século XX, principalmente na articulação contra o racismo/colonialismo decorrente da escravização e da dominação europeia. Nesse sentido, é relevante destacar o intercâmbio cultural de agendas políticas negras em diversos lugares ao redor do Atlântico, fato que colaborou para a organização de diversas formas de resistência.

Na atuação de Nascimento, identificamos as articulações e trânsitos que realizou em diversos países; suas ideias, principalmente a partir de 1968, circularam internacionalmente. Desta forma, por meio dos seus diálogos, se construiu uma rede de relações muito importante na definição de suas ações políticas posteriores, fato que colaborou para a formação de uma consciência coletiva sobre o racismo, não apenas no contexto brasileiro.

Paul Gilroy (2012) definiu essas experiências políticas e culturais por meio do espaço do *Atlântico Negro*, ou seja, um lugar de fluxo entre os povos negros em diáspora, definido fora de seus territórios de origem. Isso trouxe uma nova condição para suas existências na modernidade ocidental, diante da violenta ruptura promovida pelo colonialismo.

Com base nessas considerações é que propomos uma leitura da experiência política de Abdias Nascimento, considerando a sua capacidade de trânsito pelo

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Atlântico. Nosso esforço teórico consiste na compreensão de sua trajetória, analisando os tensionamentos produzidos em sua identidade política enquanto negro em diáspora, definição para além da sua identidade nacional. Gilroy (2012) propôs que “a longa e específica história do Brasil sobre os contínuos contatos com a África deveria também ser produtivamente acrescentada às narrativas fundamentais da história do “Atlântico Negro”” (GILROY, 2012, p. 12). Nesse sentido, a experiência de Nascimento também colabora para o entendimento do Atlântico como um espaço político de afirmação e resistência.

Sérgio Costa (2006) nos apresentou uma argumentação relevante para a avaliação da atuação de Nascimento no parlamento brasileiro. Conforme ele, as reivindicações políticas que envolvem a luta por direitos políticos para a população negra e de combate ao racismo são discutidas fora dos limites do Estado-nação, entretanto, são implementadas em suas respectivas fronteiras nacionais.

A legitimação de aspirações políticas conformadas fora das fronteiras do Estado-nação constitui o cerne do debate no âmbito da teoria democrática. Trata-se, portanto, de medidas para combater o racismo, cujo processo de concepção não se restringe ao território brasileiro. Essas políticas são discutidas transnacionalmente; sua implementação, contudo, é nacional. (COSTA, 2006, p. 12).

Essa ideia é fundamental para entendermos a postura política de Abdias Nascimento após seu retorno do exílio em 1981. Se num primeiro momento foi responsável por uma articulação transnacional que envolveu os EUA, países da América Latina e do continente africano, visibilizando internacionalmente os problemas decorrentes do racismo no Brasil, num segundo momento, essas discussões passaram a ser pautadas dentro do Congresso Nacional.

Atividade parlamentar contra o racismo

No que diz respeito a política institucional é importante destacar que nos anos 1950, Nascimento construiu relações partidárias enquanto atuava no Teatro Experimental do Negro. Nesse momento, foi filiado ao PTB e se candidatou para

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

vereador, fato que, muito provavelmente, contribuiu para sua posterior adesão ao PDT de Leonel Brizola, fundado no Rio de Janeiro no movimento de abertura política no final da ditadura militar. Conforme Elisa Larkin Nascimento (2014), o PDT foi o partido que mais priorizou a questão racial em sua organização e regimento político, inclusive contemplando uma candidatura indígena junto a de Nascimento, a da liderança Mário Juruna. Nesse sentido, podemos considerar também o seu protagonismo na política interna do PDT, pois mobilizou lideranças negras para atuarem dentro do partido (NASCIMENTO, 2014, p. 33). Isso, possivelmente, impactou positivamente em sua escolha para a representação na Câmara federal, pois havia a necessidade de uma unidade dos setores progressistas, sensíveis também à questão racial.

Entre outras lideranças, Abdias possuiu uma rede de relações importantes, próximo a intelectuais como Darcy Ribeiro, Sebastião Rodrigues Alves, Lélia Gonzalez e o já citado, Mario Juruna, entre muitas outras e outros nomes. Quanto a esse último, além da candidatura coletiva, lançou, junto a Abdias um manifesto intitulado: “Unidos na Libertação, manifesto do Índio e do Negro”. Mas, foi com o lema “O povo negro no poder!”, que de Nascimento demonstrou sua intenção de combate ao racismo como proposta de atuação legislativa (NASCIMENTO, 2014, p. 35).

Sua atividade parlamentar que se estendeu de 18/03/1983 a 31/12/1986 pode ser analisada por meio do conjunto de fontes que consistem em documentos oficiais, disponíveis no formato digital no site da Câmara dos deputados: <https://www.camara.leg.br/>. Definido por 16 documentos escritos, o material utilizado é composto por 2 Projetos de Resolução da Câmara (PRC), 9 Projetos de lei de iniciativa da Câmara (PL) e 5 Indicações da Câmara (INC) que no conjunto proporcionam uma visão geral da sua atuação pública e nos convidam a observar com atenção a reivindicação por direitos à população negra. Além desse material oficial, temos acesso aos seus discursos políticos do supracitado *Combate ao racismo* que oferecem uma visão mais detalhada do seu cotidiano e dos bastidores.

Destacamos a seguir, os temas da sua agenda de enfrentamento coletivo ao racismo. Basicamente ao longo de quatro anos de mandato, as principais matérias debatidas foram sobre: o Direito das empregadas domésticas; sobre o Dia Nacional da Consciência Negra; o Crime de racismo; Cotas e Políticas afirmativas; sobre o

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Memorial ao Escravo Desconhecido; formação da Comissão do Negro; valorização da tradição de matriz africana na tribuna da Câmara; manifestações contra o apartheid na África do Sul e pela independência da Namíbia. Todos esses pontos são importantes pois demonstram em quais temas, Abdias sustentou a defesa por direitos para a população negra de forma institucional. Conforme Elisa Larkin Nascimento, a sua relação no ambiente parlamentar cotidiano consistiu em

[...] um trabalho didático, informando seus colegas acerca da história e vida da população negra e realçando o protagonismo dos descendentes de africanos, desde o início da colonização do Brasil, à frente de quilombos, insurreições e movimentos sociais e como principais responsáveis pela construção da Nação. (NASCIMENTO, 2014, p. 39).

Em um panorama pelas fontes, observamos que muito do que foi pautado por Nascimento voltou a ser discutido em outros momentos da história do legislativo brasileiro. E que, portanto, sua participação norteou ações posteriores em busca pelos mesmos direitos. Nesse sentido, a disputa por interesses frente ao Estado, possibilitou conquistas sem precedentes, a exemplo da Lei Complementar 150/2015, conhecida como a PEC das domésticas que apesar de instituída em 2015, já era uma exigência histórica do Movimento social.

Para exemplificar o teor da documentação, faço menção principal ao Projeto de Resolução da Câmara (PRC) 58/1983, o primeiro a ser apresentado por Abdias, em que consistiu na criação da Comissão do Negro. Analisando o histórico de tramitação desse projeto que contém 23 páginas, podemos compreender de que forma mobilizou seus interesses junto aos demais parlamentares.

Essa proposta previa a necessidade de criar um espaço interno privilegiado de debates para os problemas da população negra brasileira que deveria ser composto pelos próprios deputados da Câmara. Se valendo do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que previa a criação de Comissões Temporárias, ou seja, espaços de debate e construção de leis específicas para tratar de determinados assuntos. Essa proposição teria validade de quatro anos, ou seja, até 13 de maio de 1988. É importante destacar que de maneira articulada, Nascimento mobilizou frequentemente elementos simbólicos da luta negra em sua atuação e discursos. A data de 13 de maio – data de Abolição oficial pelo estado Brasileiro, não consistiu em mera coincidência,

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

historicamente uma data rejeitada pelos movimentos negros que politicamente optaram pelo 20 de novembro para celebrar a emancipação, luta e resistência.

O texto do projeto contém dois Artigos e um Parágrafo único que propõe como objetivo principal uma posição do parlamento em relação as questões relativas ao negro no Brasil. Nesse sentido, instituir uma comissão responsável exclusivamente para lidar com questões raciais pressupõe um convite aos parlamentares a se mobilizarem em nome das políticas antirracistas. Para além disso, a Comissão tinha a função de fiscalizar questões relativas ao atentado aos direitos humanos, além de proposições legislativas de valorização de aspectos históricos, culturais e materiais da população negra. Anexo ao projeto Nascimento inseriu também uma justificativa e submeteu a legislação da câmara que previa a criação de comissões especiais.

A proposta de criação de uma comissão que envolvessem parlamentares para debater coletivamente os problemas da população negra apresentou como argumento um balanço a respeito dos direitos políticos negados. Conforme Nascimento, tanto a população africana quanto seus descendentes em solo brasileiro, não foram beneficiados materialmente com os benefícios desse trabalho na construção da nação. Os negros e negras constituíram a maior comunidade negra fora da África e nem por isso partilham dos privilégios concentrados em minoria de origem europeia (PRC 58/1983).

Esse enfrentamento político no que diz respeito a formação social brasileira é peça fundamental na reivindicação política por direitos no movimento negro contemporâneo. Reconhecer que o trabalho de produção de riquezas e de construção da nação se organizou por meio da mão de obra da população escravizada, confere legitimidade histórica às suas lutas institucionais e coloca em “xeque” a figura do Estado nacional, a que se deve exigir reparação.

Continuando, Nascimento justificou a depreciação da população negra vitimada pela violência do racismo como um processo também institucionalizado, reafirmando suas teses sobre o *Genocídio do Negro brasileiro*. Em complemento a isso, argumentou sobre os processos históricos de embranquecimento contidos em políticas oficiais de incentivo a miscigenação.

No processo de tramitação temos o acesso à informação de outros três documentos que nos apresentam a sequência de como foi contemplado pela câmara a

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

matéria, que, por fim, foi negada pela Comissão de Constituição e Justiça, sendo arquivada.

O relatório de rejeição foi assinado sob a responsabilidade do deputado Bonifácio de Andrada, presidente da Comissão e do relator, o deputado Nilson Gibson. Nele podemos identificar de imediato que foi rejeitado de forma unânime, entendido como inconstitucional. A comissão foi composta por 24 parlamentares que acionaram como justificativa o artigo 153, parágrafo 1 da constituição vigente que afirmava a igualdade de todos perante a lei para rejeitar o que chamaram de discriminação positiva, ou seja, o benefício de um determinado grupo racial em detrimento de outros.

Ao longo de quatro anos, o apelo a aspectos constitucionais inviabilizou totalmente a aprovação das matérias de Nascimento na Câmara. A sustentação das Comissões parlamentares foi a de que as reivindicações por direitos contra o racismo já eram garantias previstas constitucionalmente. No ano seguinte, em 1984, Nascimento ainda submeteu uma segunda vez seu projeto que se transformou em Projeto de Resolução, contudo foi arquivado novamente em 1987. Nesse sentido, o papel do PMDB na rejeição foi determinante, atuando nos bastidores políticos pela não aprovação (NASCIMENTO, 2014, p. 56).

Considerações finais

Para concluir, é importante considerar que, mesmo diante das dificuldades enfrentadas pro Nascimento, a sua representação organizou uma agenda a serviço dos seus interesses da população negra na disputa de poder dentro do Estado e não apenas contra o Estado. Ele cumpriu um papel fundamental na condução dessas demandas, ao organizar políticas públicas que se efetivaram, posteriormente, ao seu mandato, a exemplo das leis de combate ao racismo no artigo 5º da Constituição federal e a Lei Caó de 1989.

É possível dizer que existe uma postura de combate ao racismo, mediada pelo jogo político parlamentar, fato que não inibiu o próprio racismo internalizado nas instâncias do Estado nacional brasileiro. Esse processo sutil que estrutura nossas

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

relações com base em critérios de raça, gênero, classe, entre outros elementos estruturais (ALMEIDA, 2019), inviabilizou historicamente o acesso dessas populações a direitos políticos fundamentais, bem como beneficiou outros determinados grupos na manutenção de seus privilégios. Essas tensas relações com Estado nacional são identificadas em diversos outros momentos da atuação de Nascimento, e também em aspectos de sua militância, antes da sua vida parlamentar.

Referências

ALMADA, Sandra. *Abdias Nascimento*. São Paulo: Selo Negro, 2009.

ALMEIDA, **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Polém, 2019.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 4a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COSTA, Sérgio. **Dois Atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

CUSTÓDIO, Túlio Augusto Samuel. **Construindo o (autoexílio): Trajetória de Abdias do Nascimento nos Estados Unidos, 1968-1981**. Mestrado em Sociologia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas de São Paulo, 181 f, 2011.

Gilroy, Paul. **O Atlântico Negro**. Modernidade e dupla consciência. São Paulo, Rio de Janeiro, 34/Universidade Cândido Mendes – Centro de Estudos Afro-Asiáticos, 2012 (2º Edição).

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador**. Saberes construídos na luta por emancipação. Petrópolis, RJ: vozes, 2017.

HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. 2.ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **Abdias Nascimento** – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2014. (Grandes vultos que honraram o Senado).

NASCIMENTO, Abdias. **Genocídio do Negro Brasileiro**. São Paulo: Perspectiva, 2016.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

PEREIRA, Amilcar. Articulações entre movimento negro e Estado: estratégias e experiências contemporâneas. In: GOMES, Angela de castro. **Direitos e cidadania: memória, política e cultura**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2077, p. 93-113.

PEREIRA, Amilcar. **O Mundo Negro: relações raciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil (1970-1995)**. Tese de Doutorado em História, Universidade Federal Fluminense, 2010.

Fonte consultada no <https://www.camara.leg.br/>

PRC 58/1983. Cria a comissão do negro. **Câmara dos Deputados**.

Disponível

em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=235661>.

Acesso em: 16 fevereiro 2021.